



LEI



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2747/2021, DE 23 DE JULHO DE 2021.

“Altera a Lei Municipal nº 889/2003, na forma que indica e adota outras providencias”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 3º da Lei Municipal nº 889/2003, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º- A área será incorporada ao Patrimônio Municipal, caso as obras de construção do referido Prédio não sejam efetivadas até 31 de dezembro de 2022”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2661, de 07/06/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 23 de julho de 2021.

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 057/2021, de autoria do Executivo Municipal”

Praça Senador Temistocles, 756 -CEP – 44380-000
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310